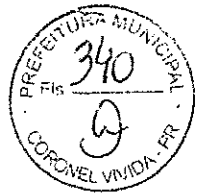




MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO 250/2014

Coronel Vivida, 16 de outubro de 2014.

De: **Liliane Guarrezi Fontanive**
Diretora Depto. Municipal de Saúde

Para: **Frank Ariel Schiavini**
Prefeito Municipal

Através do presente, vimos solicitar de Vossa Excelência, prorrogação do contrato de Prestação de Serviços de nº 150/2013, Pregão 100/2013, com a Empresa CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA. Os serviços continuarão a serem prestados pelo período de 03 (três) meses, a partir de 18/10/2014.

Os valores deverão ser reajustados pelo INPC.

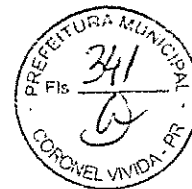


Atenciosamente,


Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Depto. Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2013 decorrente do Pregão Presencial nº 100/2013 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **CÉNTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, portadora do CPF nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0, ao fim assinado:

CONTRATADA: CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, 197 – Centro, cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.243.037/0001-38, neste ato representada por seus representante legal, Sr. **Sidney Cardon de Oliveira Junior**, inscrito no CPF sob o nº 170.963.329-87, portador da cédula de identidade RG nº 776006 e pela Sra. **Rosarita Schmitt Cardon de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº 275.628.249-91, portadora da cédula de identidade RG nº 2.052.722, ao fim assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação do Departamento de Saúde, mediante Ofício nº 250/2014 de 16 de outubro de 2014, expedido pela Sra. Liliane Guarrezi Fontanive e, de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 03 (três) meses, com início em 18 de outubro de 2014 e termino em 17 de janeiro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Segundo previsto no contrato, após 12 (doze) meses, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses, neste caso, com base do mês de setembro de 2014, com índice de 6,5881%, portanto, o valor por consulta passa a ser de R\$ 37,30 (trinta e sete reais e trinta centavos). O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 25.065,60 (vinte e cinco mil e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). O valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ 119.145,60 (cento e dezenove mil e cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Lote	Item	Qtde. de Meses	Descrição dos Serviços	Estimativa de Consultas			Valor Unitário Atualizado R\$	Valor total R\$
				Dia	Mês	Total		
02	01	03	Serviços médicos na área de ginecologia/obstetrícia, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município. Saúde da Mulher. Local de prestação de serviços: UAPSF de Coronel Vivida. Período: manhã, das 08:00 às 12:00 horas. De terça a sexta-feira.	14	224	672	37,30	25.065,60



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

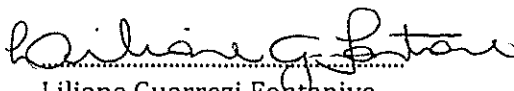


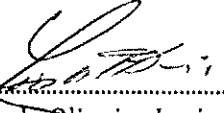
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 150/2013, de 18 de outubro de 2013.

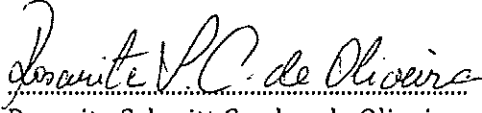
E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 16 de outubro de 2014.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


.....
Sidney Cardon de Oliveira Junior
Centro Médico Anjo da Guarda Ltda
CONTRATADA


.....
Rosarita Schmitt Cardon de Oliveira
Centro Médico Anjo da Guarda Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2014 - Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada por Preço Global nº 103/2013/GP, que entre si celebram o Município de Maripolis e Magistral Construções e Pavimentações Ltda - EPP, na forma que segue. Pelo presente Termo, de um lado o Município de Maripolis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 495.843.679-00, RG nº 3.306.983-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 1183, centro, CEP nº 85.525-000, na cidade de Maripolis, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATANTE e Magistral Construções e Pavimentações Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.664.486/0001-50, inscrita estadual nº 90437357-53, com sede na Rua Otto, 1330, Planalto em Maripolis, estado do Paraná, neste ato representada por Ildo Jesus Leite, portador do CPF nº 473.350.179-04, RG nº 3.136.700-0, residente e domiciliado em na Rua Otto, 1330, Planalto, na cidade de Maripolis, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATADA, tendo certo e ajustado a execução dos serviços, adiante especificado, cuja licitação foi promovida através do Edital de Tomada de Preços nº 13/2013, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, do Código Civil e do Código do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições que tem por objeto a contratação de empresa para pavimentação com pedras irregulares na estrada vicinal Municipal MP-113 com área de 15.000,00 m² e na estrada Vicinal Municipal MP-284 com 21.000,00 m² na Comunidade Santo Eduardo e Comunidade Nossa Senhora das Candelas, com extensão de 6.000 metros, largura de 6,0m, totalizando assim 36.000,00 m², incluindo serviço de assentimento das pedras irregulares, regularização e compactação do subleito, colchão de argila, meio fio de cordão de pedras de obra e demais especificações conforme consta em projetos, planilha de custos, cronograma físico financeiro e memorial descritivo do Convênio nº 025/2013 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, Departamento de Estradas e Rodagem do Governo do Paraná no município de Maripolis. Cláusula Primeira - Do Aditamento e Prazo - Conforme Art. 57. A duração dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93 ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos... § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atestados em processo... II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato. Portanto o prazo de execução fica prorrogado para até o dia 30 de agosto de 2015, totalizando o período de 10 (dez) meses. O período de vigência contratual será o prazo de execução, acrescido de 180 (cento e oitenta) dias, totalizando assim até o 28 de fevereiro de 2016. Justificativa: (i) há previsão contratual para tanto; (ii) O contrato é um convênio entre o Município de Maripolis e o Governo do Estado do Paraná e segundo o protocolo efetuado pela empresa a mesma recebeu apenas a primeira parcela de um total de S. referente aos serviços já executados e aprovados pelo órgão fiscalizador, portanto não teve condições financeiras para continuar com o cronograma estabelecido no contrato. Cláusula Segunda - Vigência - Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam-no em 3 (Três) vias de igual teor e forma. Maripolis, 30 de outubro de 2014. Município de Maripolis - Contratante - Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO**

Contrato nº 168/2014 - Tomada de Preços nº 15/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETZ DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.526.902/0001-45. Objeto: entrega de preço global, para a conclusão da construção do prédio em alvenaria com área de 121,25m² para instalação de uma academia de saúde, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias. Valor total R\$ 54.670,17 (cinquenta e quatro mil e setecentos e setenta reais e dezesseis centavos). Prazo de execução: 60 (sessenta) dias corridos. Coronel Vívda, 05 de novembro de 2014. Frank Ariel Schlavini, Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 47/2014**

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que até o dia 10 de dezembro de 2014, às 09 horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços do Edital de Concorrência nº 47/2014, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos de diversas modalidades, materiais recreativos e vestimenta esportiva, para atender as necessidades da Secretaria de Esporte, Lazer, Juventude e Idosos, Secretaria de Educação e Cultura e a Secretaria de Ação Social e Cidadania, conforme estimativas de consumo e exigências descritas no edital, sendo o tipo de licitação "menor preço", com critério de julgamento do tipo "menor preço por item". A licitação será regida, em todas suas etapas, pela Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e demais legislações pertinentes à matéria. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. Telefone para contato (46) 3220-1511/1534. Para retirada do Kit Proposta (obrigatório) em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-rom ou pendrive. Pato Branco, 04 de novembro de 2014. Loreci Dolores Bin - Presidente Comissão Permanente de Licitação.

Licença de Instalação

A A S. Agropecuária Ltda. torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná concessão da Licença de Instalação do Loteamento Residencial Bonito Idalino Soares, a ser implantado no Bairro São Sebastião, no Município de Chopimil, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/14. AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO. O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, ALVARO FELIPE VALÉRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Torna Público que rescindiu, de forma amigável, o contrato particular de prestação de serviços nº 112/14, de 28/04/2014, proveniente do Pregão Presencial em epígrafe (nº 016/14, de 24/04/2014), celebrado com a micro empresa individual (MEI) denominada LUCIANO SILDANHA, inscrita no CNPJ sob nº 20.031.879/0001-46, com sede à Rua Santa Teresinha, 496, Bairro Santa Teresinha, nesta cidade de Clevelândia, Estado do Paraná, o fazendo em razão dos motivos expostos por esta em requerimento datado de 31 de outubro do corrente ano (31/10/2014), conforme lhe autoriza o artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, combinado com o artigo 9º da Lei nº 10.520/02, de 17/07/2002. Clevelândia, 04 de novembro de 2014. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/14. AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO. O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, ALVARO FELIPE VALÉRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Torna Público que rescindiu, de forma amigável, o contrato particular de prestação de serviços nº 133/14, de 28/04/2014, proveniente do Pregão Presencial em epígrafe (nº 016/14, de 24/04/2014), celebrado com a micro empresa individual (MEI) denominada RELINDES RAIMUNDA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 17.872.685/0001-11, com sede à Rua José Leocir Valério, 30, Bairro Santa Teresinha, nesta cidade de Clevelândia, Estado do Paraná, o fazendo em razão dos motivos expostos por esta em requerimento datado de 31 de outubro do corrente ano (31/10/2014), conforme lhe autoriza o artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, combinado com o artigo 9º da Lei nº 10.520/02, de 17/07/2002. Clevelândia, 04 de novembro de 2014. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/14. AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO. O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, ALVARO FELIPE VALÉRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Torna Público que rescindiu, de forma amigável, o contrato particular de prestação de serviços nº 144/14, de 28/04/2014, proveniente do Pregão Presencial em epígrafe (nº 016/14, de 24/04/2014), celebrado com a empresa denominada TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.118.374/0001-83, com sede à Avenida República Argentina, 665, Bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, o fazendo em razão dos motivos expostos por esta em requerimento datado de 30 de outubro do corrente ano (31/10/2014), conforme lhe autoriza o artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, combinado com o artigo 9º da Lei nº 10.520/02, de 17/07/2002. Clevelândia, 04 de novembro de 2014. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

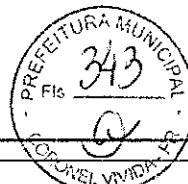
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/13, DE 19/11/2013. PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/13, DE 13/11/2013, CONFORME ABAIXO MENCIONADO: PARTES: Município de Clevelândia e Itamar Luiz Guimarães & Cia. Ltda-ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de duração e vigência do contrato. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 20/11/2014 a 19/11/2015. FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DE ASSINATURA: 04/11/2014. Clevelândia, 05 de novembro de 2014. ALVARO FELIPE VALÉRIO Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2014**

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Loreci Dolores Bin, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que no dia 20 de novembro de 2014 realizará Licitação na modalidade de Pregão nº 85/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços relativos à realização de show pirotécnico com fornecimento de fogos de artifício, mão de obra, materiais e equipamentos para a abertura das festividades do Natal de Pato Branco a ser realizado na Praça Presidente Vargas às 23h00min (aproximadamente) do dia 29 (vinte e nove) de novembro de 2014, com duração de 08 (oito) minutos, conforme especificações contidas no Edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento pelo "menor preço global", sob a forma de execução indireta por "regime de empreitada por preço global", e em conformidade com as disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.155 de 2007, Lei Complementar nº 123/2006 suas alterações, e subsidiariamente Lei nº 8.666/93 suas alterações, e demais legislações pertinentes à matéria. Data e Horário da sessão pública: 20 de novembro de 2014, às 09 (nove) horas na sala de abertura de licitações, da Prefeitura Municipal de Pato Branco. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, site: www.atoconvocatorio.com.br / www.pato-branco.pr.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: loreci@pato-branco.pr.gov.br. Pato Branco, 04 de novembro de 2014. Loreci Dolores Bin - Pregoeira.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 150/2013 decorrente do Pregão Presencial nº 100/2013 - Contratante: Município de Coronel Vívda-PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.243.037/0001-38. Conforme solicitação do Departamento de Saúde e, de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 03 (três) meses, com início em 18 de outubro de 2014 e término em 17 de janeiro de 2015. Segundo previsto no contrato, após 12 (doze) meses, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses, neste caso, com base do mês de setembro de 2014, com índice de 6,5881%, portanto, o valor por consulta passa a ser de R\$ 37,30 (trinta e sete reais e trinta centavos). O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 25.065,60 (vinte e cinco mil e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). O valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ 119.145,60 (cento e dezanove mil e cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 17 de outubro de 2014. Frank Ariel Schlavini, Prefeito Municipal. Liliane Giacometti Fontanier, Funda Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

EXTRATO Contrato de Fomento nº 78/2014. Dispensa nº 86/2014. EMPRESA: Grass Magic Construções Esportivas Ltda - ME, CNPJ sob nº 14.851.328/0001-26, inscrita estadual nº 41202745413. OBJETO: a aquisição e instalação de grama sintética 12 MM no Centro de Educação Infantil Sonho Meu em convênio com o MEC - Brasil Carinhoso no Município de Maripolis. VALOR GLOBAL: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais). Da Garantia do Objeto: A empresa contratada deverá garantir a qualidade do objeto fornecido, e se detectados problemas ou ainda má qualidade, o produto deverá ser substituído imediatamente, correndo as custas com suas despesas, ficando sujeitos às penalidades aplicáveis a inadimplência. DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do objeto, mediante Certificação de entrega emitida pela Secretaria Municipal de Educação, e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá no exercício de 2014 por conta da dotação orçamentária: 05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 12.365.0012.2.019 - Manutenção da Educação Infantil - Creche e Pré Escola (5%) - 33.90.30 - Material de Consumo - Pessoas Jurídicas - Fonte (125). 05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 12.365.0012.2.019 - Manutenção da Educação Infantil - Creche e Pré Escola (5%) - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas - Fonte (125). DO PRAZO E VIGÊNCIA: A Contratada terá um prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da autorização de compras, para a entrega, instalação e colocação dos produtos. O período de vigência contratual será de 60 (sessenta) dias a partir assinatura do contrato. FORO: Comarca de Clevelândia - PR. Maripolis, 27 de outubro de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.



**EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO
CONSELHO DELIBERATIVO Nº 03/2014**

Aos quinze dias do mês de agosto de 2014, reuniram-se, na sede do CIRUSPAR, os membros do conselho deliberativo para discutir a pauta da reunião em que segue o extrato das deliberações: 1) Proposta orçamentária 2015: discussão e encaminhamentos para serem levados para aprovação da Assembleia Geral; 2) Encaminhamentos para concurso público: efetuado a exclusão de 1 (uma) vaga do cargo de auxiliar de serviços gerais da base de Pato Branco; redefinido as vagas para médicos para o concurso, ficando distribuídas em 35 (trinta e cinco) vagas de carga horária vinte e quatro horas semanais distribuídas em: 7 (sete) vagas para Chopimil, 7 (sete) vagas para Francisco Beltrão, 7 (sete) vagas para Realiza, 7 (sete) vagas para Pato Branco e 14 (quatorze) vagas com carga horária de doze horas semanais para Pato Branco. Aprovado a votação do cargo de técnico de segurança do trabalho conforme NR-4 sendo 02 (duas) vagas com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e o salário proposto de R\$ 900,00 (novecentos reais). O conselho autoriza a realização do concurso público assim como autoriza que a realização do concurso será através de uma instituição de ensino, a exemplo de como foi o primeiro concurso realizado. Após abordados os informes gerais, encerrou-se a reunião.

Pato Branco, 15 de agosto de 2014.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente do CIRUSPAR

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2014 decorrente do Pregão Presencial nº 50/2014. Contratante: Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná. Contratada: LESS & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.724.281/0001-98. Conforme solicitação, bem como o estabelecido na Cláusula Sétima do contrato celebrado e de comum acordo entre as partes, fica aumentada a meta física em R\$ 18.246,00 (dezoito mil e duzentos e quarenta e seis reais), para aquisição de equipamentos de monitoramento e segurança que se fazem necessários para a segurança do município, não previstos inicialmente. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 108.146,00 (cento e oito mil e cento e quarenta e seis reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Coronel Vívda, 05 de novembro de 2014. Frank Ariel Schlavini, Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2014**

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.
CONTRATADO: CARLOS IRINEU DA SILVA.
CNPJ nº 97.520.843/0001-50
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de pedreiro para reparos a serem feitos no Centro de Gerações de Rendias, localizado na Av. Pe. Ivo Zolot, nº 1.020, centro do Município de Bom Sucesso do Sul.

VALOR - Pela prestação dos serviços contratados o Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul, 31 de outubro de 2014.

Júlio Roberto do Silva

Chefe da Divisão de Contrato e Contratação

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 06 de Novembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0721



Página 8 / 059

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2014.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 089065330001/1130-16. Recebimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 07 de novembro de 2014 até às 17h30min do dia 19 de novembro de 2014. Início da sessão pública às 09h00min do dia 20 de novembro de 2014. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <https://www.cidadecompras.com.br>. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou <https://www.cidadecompras.com.br>. Tipo de Licitação: menor preço por ITEM. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 89.057,00 (oitenta e nove mil e cinquenta e sete reais). Prazo de entrega é de até 90 (noventa) dias. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 05 de novembro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero—Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 077/2014, de 05 de novembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 06 de novembro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abati	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Gilvane Drapski	Secretaria	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.860.249-23	5.777.872-5/PR
Silviani Cora	Membro Suplente	054.168.059-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

ISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 19/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada global para construção da Unidade Regional do Centro de Atenção Psicossocial de Alcool e outras Drogas 24 h (CAPS AD III). Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 26 de Novembro de 2014, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 1.130.592,76 (um milhão cento e trinta mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos). Prazo para execução é de 09 (nove) meses. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida, 05 de Novembro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero—Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 161/2014 – Pregão Presencial nº 117/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida/PR–Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38. Objeto: contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos do município de Coronel Vivida. Valor total de R\$ 5.226,50 (cinco mil e duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). Prazo de vigência: a partir das 24 horas de 27 de outubro de 2014 até às 24 horas do dia 07 de julho de 2015. Coronel Vivida, 27 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 162/2014 – Pregão Presencial nº 117/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida/PR–Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02. Objeto: contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos do município de Coronel Vivida. Valor total de R\$ 2.596,00 (dois mil e quinhentos e noventa e seis reais). Prazo de vigência: a partir das 24 horas de 27 de outubro de 2014

até às 24 horas do dia 07 de julho de 2015. Coronel Vivida, 27 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 163/2014 – Pregão Presencial nº 117/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida/PR–Contratada: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A., inscrita no CNPJ sob nº 08.816.067/0001-00. Objeto: contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos do município de Coronel Vivida. Valor total de R\$ 3.078,50 (três mil e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Prazo de vigência: a partir das 24 horas de 27 de outubro de 2014 até às 24 horas do dia 07 de julho de 2015. Coronel Vivida, 27 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 168/2014 – Tomada de Preços nº 15/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.526.902/0001-45. Objeto: empreitada por preço global, para a conclusão da construção do prédio em alvenaria com área de 121,25m² para instalação de uma academia de saúde, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias. Valor total R\$ 54.670,17 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e setenta reais e dezessete centavos). Prazo de execução: 60 (sessenta) dias corridos. Coronel Vivida, 05 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 150/2013 decorrente do Pregão Presencial nº 100/2013–Contratante: Município de Coronel Vivida-PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde–Contratada: CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.243.037/0001-38. Conforme solicitação do Departamento de Saúde e, de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 03 (três) meses, com início em 18 de outubro de 2014 e término em 17 de janeiro de 2014. Segundo previsto no contrato, após 12 (doze) meses, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses, neste caso, com base do mês de setembro de 2014, com Índice de 6,5881%, portanto, o valor por consulta passa a ser de R\$ 37,30 (trinta e sete reais e trinta centavos). O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 25.065,60 (vinte e cinco mil e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). O valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ 119.145,60 (cento e dezenove mil e cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 16 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Liliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2014 decorrente do Pregão Presencial nº 50/2014. Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Contratada: IESS & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.724.281/0001-98. Conforme solicitação, bem como o estabelecido na Cláusula Sétima do contrato celebrado e de comum acordo entre as partes, fica aumentada a meta física em R\$ 18.246,00 (dezoito mil e duzentos e quarenta e seis reais), para aquisição de equipamentos de monitoramento e segurança que se fazem necessários para a segurança do município, não previstos inicialmente. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 108.146,00 (cento e oito mil e cento e quarenta e seis reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Coronel Vivida, 05 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO

Edital Nº 001/2014

Em cumprimento às determinações do Senhor FRANK ARIEL SCHIAVINI, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pela Resolução nº 031/2014, de 17 de julho de 2014, resolve: TORNAR PÚBLICA a abertura das inscrições ao Concurso Público, modalidade Emprego Público, de Provas Escritas e Provas Práticas, para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do concurso, no quadro de empregados públicos do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 – DOS EMPREGOS PÚBLICOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO

1.1 – Encontram-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Concurso Público, os empregos públicos abaixo relacionados:

Emprego Público	Vagas	Remuneração R\$	Carga Horária semanal	Requisitos Mínimos
Motorista	01	1.046,41	44	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria C ou superior.
Operador de Máquina Rodoviária	01	1.569,92	44	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria C ou superior.

1.2–O regime jurídico que regerá as relações de trabalho dos ocupantes dos empregos públicos será o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço–FGTS, sendo os mesmos filiados ao Regime Geral de Previdência Social–RGPS, administrado pelo INSS não havendo direito a estabilidade, sendo aplicável o regramento previsto na CLT, submetidos às normas da rescisão do contrato de trabalho.

1.3–Os trabalhos desempenhados pelos empregados públicos contratados pelo Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná serão intermunicipais e itinerantes, sendo que



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência & Tecnologia

1269735194



EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2014. CONCORRÊNCIA Nº 23/2014. EMPRESA: Indústria e Comércio de Tintas Dileguas Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado. CNPJ nº 13.802.377/0001-06, inscrição estadual nº 9056317721. OBJETO: a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de tintas e materiais de pintura que serão utilizados para reformas e manutenção das vias e prédios públicos do município de Maripólis. DO PAGAMENTO: Os pagamentos dos produtos fornecidos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e Recebimento, emitida pelo Departamento receptor. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R\$ 70,50 (setenta reais e cinquenta centavos). DA ENTREGA: A entrega dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Autorização de Compras, emitida pelo Departamento de Compras do órgão solicitante, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Autorização de Compras, o fornecedor terá um prazo de 5 (cinco) dias para efetuar a entrega dos produtos, nas quantidades solicitadas. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Município de Maripólis, por meio de funcionários nomeados por instrumento interno, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos decorrentes do objeto da licitação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 01.00 - Câmara Municipal - 01.01 - Câmara Municipal - 01.01.01.031.0001.2.001.000 - Manutenção das Atividades Legislativas - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (01000).

30 - Governo Municipal - 02.01 - Gabinete - 02.01.04.122.0002.2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (01000).
03.00 - Departamento de Administração - 03.01 - Divisão de Administração - 04.122.0003.2.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (01000).
05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 12.361.0011.2.011 - Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundeb 40 % - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (01002).
05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 12.361.0011.2.016 - Manutenção da Merenda Escolar - Convênios - 33.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - Fonte (31112).
05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 05.01.12.361.0011.2.013 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Educação - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (01103).
05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 05.01.12.361.0011.2.013 - Manutenção do ensino Fundamental - Recursos Educação - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (01104).
08.00 - Departamento de Saúde - 08.01 - Divisão do Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0010.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (01000).
08.00 - Departamento de Saúde - 08.01 - Divisão do Fundo Municipal de Saúde - 10.301.0010.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (01303).
09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.02 - Divisão de Assistência Social - 08.243.0005.6.031 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (01000).
09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.01 - Divisão de Assistência Social - 08.244.0005.2.046 - Manutenção dos Serviços Sociais - Órgão Gestor - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (01000).
09 - Departamento de Assistência Social - 09.03 - Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0008.2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (01000).
09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.03 - Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0008.2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (31738).
09.00 - Departamento de Assistência Social - 09.03 - Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0008.2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - 33.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - Fonte (01000).
11.00 - Departamento de Viação e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços Rodoviários - 26.782.0023.2.033 - Conservação e Melhoramento de Estradas Vitais - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (01000).
11.00 - Departamento de Viação e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços urbanos - 15.452.0017.2.034 - manutenção dos Serviços Urbanos - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (01000). Os recursos que não forem utilizados o saldo fica automaticamente extinto. DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar novos valores, conforme parte final do artigo 10 do Decreto Municipal nº 437/2007. DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS: Durante a vigência da ata de registro de preços, estes serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese prevista na alínea "d", do inciso II, do Artigo 6º da Lei 8.666/93. DO PRAZO: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses. Município de Maripólis - Contratante - Mário Eduardo Lopes Pasiek - Prefeito Municipal. 30 de outubro de 2014

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ADJUIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2014. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de reforma interna, realocação de banheiros e troca de piso da sede da Vigilância Sanitária localizada na Rua Xavantes nº 411, Bairro Santa Teresinha em Pato Branco - PR. Coordenadas: S: 26° 14' 01.35" O: 52° 40' 28.02" com área construída de 787,80 m², em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para a empresa Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva - ME, inscrita no CNPJ nº 12.526.902/0001-45 com valor de R\$ 107.781,86. Pato Branco, 06 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 205/2014/GP. Tomada de Preços nº 22/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Vera Lucia Tonetti Mallmann Goetten da Silva - ME. OBJETO: A execução de reforma interna, realocação de banheiros e troca de piso da sede da Vigilância Sanitária localizada na Rua Xavantes nº 411, Bairro Santa Teresinha em Pato Branco - PR. Coordenadas: S: 26° 14' 01.35" O: 52° 40' 28.02" com área construída de 787,80 m², em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R\$ 107.781,86. PRAZO DE EXECUÇÃO: A Contratação terá um prazo de 60 (sessenta) dias, contados do aceite da Ordem de Serviços para a execução integral dos serviços contratados. PAGAMENTO: Serão efetuados conforme Cronograma Fluido/Financiamento aprovado. DOT. ORÇ: 08.02 Secretaria Munic. de Saúde - Fundo de Saúde 1030400432.131 - 449051.00 (Cód. Red. nº 4794 - Desd. nº 4942) Res. Saldo nº 5569; 08.02 Secretaria Munic. de Saúde - 1030400432.131 - 449051.00 (Cód. Red. nº 4794 - Desd. nº 4942) Res. Saldo nº 5569; 08.02 Secretaria Municipal de Saúde 1030400432.131-449051.00 - (Cód. Red. nº 4794 Desd. nº 4942) Res. Saldo nº 6187. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados da sua assinatura. GESTORES: Gestora do contrato a Contratadora de Projetos da Secretaria Municipal de Saúde, e fiscal da obra o Secretário Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos Pato Branco, 06 de novembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Sivaldo Goetten da Silva - Representante Legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Municipal nº 133/2014 de 12 de novembro de 2014, determina regras para distribuição de vagas nas creches municipais, educação infantil, compreendendo idade de 0 a 3 anos e 4 e 5 anos, e d) outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica artigos 46 e 90, I, Resolução nº 5,17/12 2009 e Orientação do Ministério Público Estadual:

DECRETA:

Art. 1º Levando em consideração a necessidade de suprir o atendimento à demanda existente do Município, bem como o contido na Resolução nº 5,17/12 2009, onde garante o acesso a Educação Infantil em regime parcial ou integral, o Município de Honório Serpa estabelece critérios e objetivos para distribuição de vagas para educação infantil.

Art. 2º Dentro do número de vagas existentes a distribuição levará em consideração:

- solicitação de vaga pelos pais e/ou responsáveis, devendo existir uma lista de solicitação e espera, a qual deverá ser publicada aos interessados, devendo ser renovada a cada ano letivo;
- será disponibilizada vaga a todos os interessados, dentro do número de vagas existentes;
- no ato da solicitação de vaga os pais e/ou responsáveis legais, deverão informar se trabalham, e qual a carga horária, apresentando CTPS, declaração ou recibo de salário, após o aluno iniciar as atividades escolares deverá o responsável apresentar o comprovante de trabalho a cada 3 meses;

- será oferecido atendimento no período matutino cujo pais ou um dos responsáveis pela criança não trabalhem e período matutino e vespertino às crianças que os pais ou responsáveis trabalhem, mediante comprovante dos documentos acima citados;

Art. 3º No caso de falta reiterada da criança, sem justificativa apresentada pelos pais ou responsáveis, este perderá a vaga, e outra criança será chamada. Entende-se falta reiterada uma semana de ausência da criança.

Art. 4º As crianças em situação de risco, provado através de encaminhamento junto aos órgãos competentes, Ministério Público, Delegacia de Polícia e Vara da Família Infância e Juventude, terão prioridade nas vagas oferecidas;

Art. 5º Ainda terão prioridade nas vagas oferecidas crianças portadoras de necessidades especiais, aquelas que possuam responsabilidade legal com problemas graves de saúde, usuários de drogas ou detidos;

Art. 6º Fica o Conselho Escolar, com a competência de analisar os casos concretos, os quais não estão elencados neste decreto, bem como a análise individualizada das situações descritas nos artigos 4 e 5, buscando o atendimento prioritário na situação que dispôr de maior risco a criança;

Art. 7º O atendimento da Educação Infantil será das 8:00 horas às 12:00 horas no período matutino e das 13:00 horas às 17:00 horas no período vespertino.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Honório Serpa, 05 de novembro de 2014.

Rogério Antonio Benin
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
LEI Nº 804/2014 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

Cria no âmbito do Município de SAUDADE DO IGUAÇU - PR, o Programa IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE PASTAGENS, dentro do programa MAIS LEITE.

A Câmara Municipal de Saude do Iguaçu, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a criar, no âmbito do Município de Saude do Iguaçu, o programa "IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE PASTAGENS", em parceria com o produtor rural com o objetivo de incentivar a liberação de adubo orgânico para a melhoria de pastagens em propriedades de agricultura familiar.

Art. 2º - O programa "IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE PASTAGENS", visa a concessão de incentivos, com a finalidade de difusão de técnicas e tecnologias para produção de alimento de qualidade, e em quantidade à bovinos de leite para aumentar a renda líquida de propriedades rurais, criando oportunidade às famílias e jovens no campo e que beneficiará os produtores que se enquadrarem nos seguintes requisitos:

I - Explorar parcela de terra na condição de proprietário, possessor, arrendatário, parceiro ou concessionário de áreas de terra no território do Município de Saude do Iguaçu - PR;

II - Residir no Município de Saude do Iguaçu por no mínimo 02 (dois anos), e estar cadastrado como Produtor Rural junto à Secretaria Municipal de Agricultura com comprovante CAD/PRO e possuir o bloco de notas fiscais do produtor rural;

III - Não dispor, a qualquer título, de área superior a 50 (cinquenta) alqueires;

IV - Estar em dia com os impostos e taxas municipais;

V - Emitir notas fiscais de toda a produção agrícola e seus derivados comercializados;

VI - Possuir renda, no mínimo de 80%, proveniente da agricultura, exceto rendimentos de aposentadoria rural;

VII - Concordar em fazer a implantação de pastagem permanente, ou que esteja sendo feita "recuperação" de área com pastagem permanente na propriedade;

VIII - Estar de comum acordo com os profissionais que oferecem orientação técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e seguir as recomendações corretamente.

Art. 3º - O Produtor Rural que se enquadrar em todos os requisitos do artigo segundo e seus incisos terá direito a receber uma única vez, 10 toneladas de adubo orgânico (cama de aviário).

Parágrafo único - Serão enquadrados no programa, 50 produtores por ano. Havendo demanda maior por parte dos produtores, os demais serão enquadrados para o próximo ano, conforme o orden de adesão ao programa. Sendo que o critério de seleção do programa no primeiro ano considerará os produtores que já estão sendo assistidos pela equipe técnica da Secretaria de Agricultura nos trabalhos de implantação e reforma de pastagens permanentes.

Art. 4º - Como contrapartida, o produtor deverá fazer aquisição dos demais insumos recomendados pelo departamento técnico quando necessários para a recuperação e/ou implantação das pastagens permanentes.

Art. 5º - Para a continuidade do programa na propriedade o agricultor deverá cumprir as recomendações técnicas combinadas com o profissional da secretaria que é responsável na sua propriedade.

Art. 6º - Todos os trabalhos referentes ao programa deverão estar em acordo com a legislação ambiental vigente.

Art. 7º - A responsabilidade pela execução deste Programa caberá à Secretaria de Secretaria Municipal de Agricultura, em parceria com o agricultor.

Art. 8º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de Dotação específica na Lei Orçamentária Municipal, oriunda da rubrica da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR,
12 de novembro de 2014.

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 121 - CEP 81.100-000 - Palmas - PR
CNPJ 06.940.500 - Fone: 33.11.11

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2014 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2014

O Prefeito Municipal de Palmas, ILLÁRIO ANDRASCILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo extrado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, nestes termos:

a) Processo Nº: 191/2014

b) Licitação Nº: 29/2014 - IL

c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

d) Data Homologação: 11/11/2014

e) Data da Adjucação: 11/11/2014

f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença para uso de Sistema Integrado de Gestão de Saúde, compreendendo a migração de dados, implantação do sistema, treinamento inicial, suporte técnico e manutenção para atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Saúde dessa municipalidade.

Vencedora: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA R\$ 107.280,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)

ILLÁRIO ANDRASCILHO
Prefeito Municipal de Palmas

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA DA PUBLICAÇÃO

Na edição nº 6225, de 06 de novembro de 2014 - Aditivo nº 02 ao Contrato nº 130/2013 decorrente do Pregão Presencial nº 109/2013 AONDE SE L E: Terminou em 17 de janeiro de 2014; LEIA - Nº 1 - terminou em 17 de janeiro de 2015

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 13 de Novembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0726



Página 19 / 113

CURSO / ENFERMAGEM				
Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CURSO	Situação
1	Vanessa Brusolín	1861 10/03/2014	Enfermagem	Aguardando convocação para 2ª Etapa
2	Lilian Paula Castelli Ramos	2896 03/04/2014	Enfermagem	Aguardando convocação para 2ª Etapa
3	Dalya Thayana Razera de Almeida	3757 de 07/05/2014	Enfermagem	Aguardando convocação para 2ª Etapa

CURSO / AGRONOMIA				
Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CURSO	Situação
1	Andre Fernando Kuhn	5701 05/06/2014	Agronomia	Aguardando convocação para 2ª Etapa
2	Daniel Felipe Mioto	8703 05/09/2014	Agronomia	Aguardando convocação para 2ª Etapa
3	Josemar Bassello Junior	9785 06/10/2014	Agronomia	Aguardando convocação para 2ª Etapa

CURSO / TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO				
Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CURSO	Situação
1	Diego Henrique Colferi	7558 de 06/08/2014	Curso Técnico em Agronegócio	Aguardando convocação para 2ª Etapa

CURSO / TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO				
Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CURSO	Situação
1	Larissa Aparecida Rafain	7671 de 07/08/2014	Curso Técnico em Segurança do Trabalho	Aguardando convocação para 2ª Etapa

Conselho Municipal de Educação, Estado do Paraná.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO

Na edição nº 0721, de 06 de novembro de 2014 – Aditivo nº 02 ao Contrato nº 150/2013 decorrente do Pregão Presencial nº 100/2013 AONDE SE LÊ: "termino em 17 de janeiro de 2014", LEIA – SE: "termino em 17 de janeiro de 2015."

000110724

000110701



PREFEITURA

PORTARIA Nº 2554/2014

SÚMULA: Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares. LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no Protocolo sob nº 339/2014 de 12/11/2014.

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares ao Servidor JACIR RAUPP, portador do RG:6.533.393-7, nomeado através do Decreto nº 2311/2010 de 01/02/2010, função "Professor", lotado na Escola Municipal de Foz do Chopim, pelo período de um (01) ano, a contar de 12/11/2014 a 11/11/2015, sem remuneração, conforme consta do Art. 124º da Lei em epígrafe.

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

000110570

AVISO Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de equipamentos hospitalares, equipamentos de informática, equipamentos odontológicos, eletrodomésticos, móveis e um veículo 0 KM, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação.

DATA E HORA DE ABERTURA: 26 /11/ 2014, às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 12 de novembro de 2014.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA

PREGOEIRO

000110501

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/Pr torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, o certame referente ao Edital da modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 067/2014, destinado à aquisição de areia branca natural.

Torno público,

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 12 de novembro de 2014.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA

PREGOEIRO

000110423